



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

ESTUDOS PRELIMINARES

1. OBJETO

1.1 O presente objeto destina-se a aquisição de Medicamentos para o Seção Central de Abastecimento de Medicamentos - SCAM, por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda e condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

2. QUANTITATIVO DE MATERIAL

Item	Especificação	Código CatMat	Unidade de Medida	Forma de Apresentação	Qtde Mínima de Aquisição	Qtde Total Solicitada	Valor Internet	Valor Brasíndice
1	ACETAZOLAMIDA 250 MG, COMPRIMIDO	278283	CP	Caixa com 25 comprimidos	200	500	R\$ 0,67	R\$ 0,48
2	CARBACOL (CLORETO DE) 0,1 MG/ML C/02 ML, INJETÁVEL INTRAOCULAR	282220	FA	Caixa com 1 frasco ampola	05	100	R\$ 27,99	R\$ 14,56
3	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, 5MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/2ML	401890	AP	Caixa com 2, 3,6 ampolas	60	600	R\$ 4,97	R\$ 4,58
4	CICLOSPORINA 100MG, CÁPSULA	271107	CS	Caixa com 50 cápsulas	50	300	R\$ 14,10	R\$ 10,28
5	CICLOSPORINA 50MG, CÁPSULA	271106	CS	Caixa com 50 cápsulas	50	300	R\$ 7,12	R\$ 5,19
6	CLORETO DE POTÁSSIO 6% SOL ORAL C/ 100 ML	267164	FR	Caixa com 1, 50 frascos	50	500	R\$ 2,97	R\$ 1,85
7	CLORETO DE POTÁSSIO 600 MG, DRÁGEA	268233	DR	Caixa com 20 drágeas	400	1.000	R\$ 0,71	R\$ 0,52
8	CONTRASTE RADIOLÓGICO, À BASE DE ÓLEO DE PAPOULA IODADO, A 38% P/P, COM 480 MG/ML DE IODO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML (IGUAL, SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LIPIODOL)	310452	AP	Caixa com 1 ampola	5	50	R\$ 570,00	R\$ 591,19
9	DANTROLENO SÓDICO, 20 MG, PÓ LIÓFILO, INJETÁVEL	272475	FA	Caixa com 12 frasco ampola	12	48	R\$ 173,71	R\$ 167,43
10	DIGOXINA 0,25 MG, COMPRIMIDO	267647	CP	Caixa com 20, 24, 25, 30, 100 comprimidos	500	1.200	R\$ 0,45	R\$ 0,25
11	DOPAMINA (CLORIDRATO DE) 5 MG/ML C/10 ML, INJETÁVEL	268960	AP	Caixa com 10, 50, 100 ampolas	50	600	R\$ 4,50	R\$ 2,32
12	FEXOFENADINA (CLORIDRATO DE) 60 MG, COMPRIMIDO	270795	CP	Caixa com 10 comprimidos	500	3.000	R\$ 3,13	R\$ 2,32
13	GLICLAZIDA 30 MG, COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	442754	CP	Caixa com 15, 30, 60 comprimidos	180	600	R\$ 1,22	R\$ 0,57
14	GLICOSE 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10ML	267540	FR	Caixa com 200 frascos	200	1.600	R\$ 0,36	R\$ 0,81
15	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, C/ 250ML	357880	FR	Caixa com 40, 48, 50 frascos	816	5.000	R\$ 7,60	R\$ 5,00
16	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, C/ 500ML	357880	FR	Caixa com 20, 24 frascos	1.200	6.000	R\$ 4,39	R\$ 6,34
17	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10ML	267541	FR	Caixa com 200 frascos	4.000	30.000	R\$ 0,45	R\$ 0,81
18	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, C/ 500ML	353564	FR	Caixa com 20, 24 frascos	168	1.000	R\$ 2,80	R\$ 10,11
19	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, ESPONJA, GELATINA PURIFICADA, CERCA DE 5 X 7,5 CM, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	431231	UND	Caixa com 1, 5, 10, 20, 30 unidades	60	200	R\$ 42,00	NÃO POSSUI

20	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG, COMPRIMIDO	267675	CP	Caixa com 20, 30, 50 comprimidos	500	2.000	R\$ 0,55	R\$ 0,12
21	HIDROCORTISONA 100MG, INJETÁVEL	270220	FA	Caixa com 50, 100 frasco ampola	1.000	7.000	R\$ 5,80	R\$ 2,54
22	HIDROCORTISONA 500MG, INJETÁVEL	270219	FA	Caixa com 50, 100 frasco ampola	700	4.000	R\$ 13,30	R\$ 5,84
23	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G, CREME 30G	345240	BN	Caixa com 1 bisnaga	30	300	R\$ 29,96	R\$ 17,53
24	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, C/ 240ML	340783	FR	Caixa com 1 frasco	20	100	R\$ 13,87	NÃO POSSUI
25	HETAMIDO, POLI(0-2 HIDROXIETIL) AMIDO+ CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO À 6%, 130/0,4, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM SISTEMA FECHADO, FRASCO DE 500ML	393846	FR	Caixa com 24, 30 bisnagas	24	300	R\$ 4,99	R\$ 124,30
26	HETAMIDO, SOLUÇÃO À 6%, 130/0,4, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM SISTEMA FECHADO, BOLSA C/ 500ML	433293	BS	Caixa com 24, 30 bisnagas	24	60	R\$ 9,97	R\$ 124,30
27	IBUPROFENO 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO C/ 100ML	271134	FR	Caixa com 1 frasco	10	50	R\$ 17,45	R\$ 10,64
28	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML	266827	FR	Caixa com 1 frasco	1	20	R\$ 233,62	R\$ 190,29
29	INSULINA HUMANA REGULAR 100 U/ML, INJETÁVEL, C/10ML	271154	FA	Caixa com 1, 10, 20, 50 frasco ampola	50	500	R\$ 47,99	R\$ 40,68
30	ISOSSORBIDA, SAL DINIDRATO, 5MG, SUB-LINGUAL, COMPRIMIDO	273395	CP	Caixa com 20, 30, 50 comprimidos	500	2.000	R\$ 0,35	R\$ 2,48
31	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1ML	273404	AP	Caixa com 50 ampolas	100	1.000	R\$ 2,36	R\$ 2,10
32	LACTULOSE 667MG/ML, XAROPE, FRASCO C/ 120ML	383750	FR	Caixa com 1 frasco	300	2.000	R\$ 34,49	R\$ 27,88
33	LEVOBUPIVACAÍNA CLORIDRATO, 0,5% SEM VASOCONSTRICTOR, INJETÁVEL, 20ML	268471	FR	Caixa com 10 frascos	30	400	R\$ 23,80	R\$ 24,53
34	LEVOBUPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA BITARTARATO, 0,5% + 9,1MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 20ML	305264	FR	Caixa com 10 frascos	20	100	R\$ 25,94	R\$ 27,09
35	LEVOFLOXACINO 500MG, COMPRIMIDO	305270	CP	Caixa com 3, 7, 10, 14 comprimidos	56	600	R\$ 10,19	R\$ 4,84
36	LEVONORGESTREL 52 MG, SISTEMA INTRA-UTERINO, COM INSERTOR	295856	UND	Caixa com 1 unidade	10	200	R\$ 891,99	R\$ 841,27
37	LEVOSIMENDANA 2,5MG/ML, INJETÁVEL C/ 5ML	268609	FR	Caixa com 1 frasco	01	20	R\$ 6.090,00	R\$ 4.825,91
38	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG, COMPRIMIDO	268125	CP	Caixa com 15, 28, 30, 50 comprimidos	500	3.000	R\$ 0,73	R\$ 0,29
39	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, EM SERINGA DE 10G	269846	SR	Caixa com 10 seringas	50	500	R\$ 26,77	R\$ 17,55
40	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 1%, INJETÁVEL, 20ML	269842	FA	Caixa com 10, 25 frasco ampola	200	1.000	R\$ 13,02	R\$ 3,44
41	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 2%, GELEIA, 30G	269846	BN	Caixa com 10, 50, 100 bisnaga	600	7.000	R\$ 17,49	R\$ 12,29
42	LINEZOLIDA 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 300ML	273413	BS	Caixa com 10 bolsas	50	1.500	R\$ 225,00	R\$ 186,37
43	LINEZOLIDA 600MG, COMPRIMIDO	273412	CP	Caixa com 10 comprimidos	10	120	R\$ 259,26	R\$ 137,77
44	LOPERAMIDA CLORIDRATO, 2MG, COMPRIMIDO	273264	CP	Caixa com 12, 200 comprimidos	200	1.400	R\$ 0,75	R\$ 0,36
45	MEBENDAZOL 100MG, COMPRIMIDO	267692	CP	Caixa com 6 comprimidos	30	120	R\$ 1,33	R\$ 1,94
46	MEROPENEM 1G, INJETÁVEL	268488	FA	Caixa com 1, 10, 25,50, 100 frasco ampola	1.000	12.000	R\$ 148,67	R\$ 167,11
47	METILCELULOSE, 2%, SOLUÇÃO INTRA-OCULAR, SERINGA 1,5ML	273694	SR	Caixa com 1 seringa	100	500	R\$ 26,08	NÃO POSSUI
48	METILDOPA 250MG, COMPRIMIDO	267689	CP	Caixa com 10, 30	60	500	R\$ 1,10	R\$ 0,78

				comprimidos				
49	METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL	271599	FA	Caixa com 1, 25 frasco ampola	50	400	R\$ 87,59	R\$ 31,89
50	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML	267310	AP	Caixa com 100, 120, 200 ampolas	800	5.000	R\$ 0,99	R\$ 0,51
51	METOPROLOL, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5ML	345259	AP	Caixa com 5, 10 ampolas	150	800	R\$ 45,90	R\$ 26,38
52	METOPROLOL, SAL TARTARATO, 100 MG, COMPRIMIDO	394650	CP	Caixa com 20, 30, 200 comprimidos	400	3.000	R\$ 1,39	R\$ 0,61
53	MICAFUNGINA, SÓDICA, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	396568	FA	Caixa com 1 frascos	20	200	R\$ 397,80	R\$ 298,65
54	MICAFUNGINA, SÓDICA, 50 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	396567	FA	Caixa com 1 frascos	10	100	R\$ 194,90	R\$ 148,69
55	MIDAZOLAM 15MG, COMPRIMIDO	272817	CP	Caixa com 20, 30 comprimidos	60	300	R\$ 3,08	R\$ 1,41
56	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1ML	304871	AP	Caixa com 5, 25, 36, 50, 100 ampolas	500	9.000	R\$ 4,98	R\$ 3,64
57	MUCOPOLISSACARÍDEO, POLISSULFATO, 3 MG/G, POMADA, 40G	440054	BN	Caixa com 1 bisnagas	10	50	R\$ 24,69	R\$ 18,27
58	MUCOPOLISSACARÍDEO, POLISSULFATO, 5 MG/G, GEL, 40G	440055	BN	Caixa com 1 bisnagas	20	100	R\$ 27,49	R\$ 20,33
59	NALBUFINA CLORIDRATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1ML	268501	AP	Caixa com 10, 25, 36, 100 ampolas	300	2.000	R\$ 21,13	R\$ 15,56
60	NEOMICINA, 3,5MG/G, POMADA, 20G	273166	BN	Caixa com 1 bisnagas	20	200	R\$ 12,02	R\$ 14,57
61	NIFEDIPINO 20MG, COMPRIMIDO	267729	CP	Caixa com 20, 30 comprimidos	60	300	R\$ 0,67	R\$ 0,48
62	NIMESULIDA 100MG, COMPRIMIDO	273710	CP	Caixa com 12, 60, 90, 150, 350, 360 comprimidos	360	1.200	R\$ 3,14	R\$ 0,68
63	NIMODIPINO 30MG, COMPRIMIDO	270007	CP	Caixa com 30, 60 comprimidos	60	300	R\$ 1,15	R\$ 1,03
64	NISTATINA 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, 60G	266788	BN	Caixa com 1, 50 bisnaga	30	400	R\$ 13,30	R\$ 12,68
65	OCITOCINA 5UI/ML C/1ML, INJETÁVEL	268277	AP	Caixa com 50 ampolas	50	150	R\$ 3,29	R\$ 1,50
66	OCTREOTIDA 0,1MG/ML C/1ML, INJETÁVEL	305725	AP	Caixa com 1, 5 ampolas	50	300	R\$ 86,73	R\$ 59,42
67	OMALIZUMABE 150MG, PÓ LIOFÓLIO, INJETÁVEL	452740	FA	Caixa com 1 frasco ampola	1	10	R\$ 2.753,62	R\$ 2.095,95
68	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	419016	CP	Caixa com 10 comprimidos	300	1.200	R\$ 3,53	R\$ 2,52
69	PALONOSETRONA (CLORIDRATO DE), 0,05MG/ML, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA C/1,5ML	315610	FA	Caixa com 1 frasco ampola	4	30	R\$ 111,00	R\$ 86,39
70	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL , 15ML	267777	FR	Caixa com 1, 96, 100 frasco	100	1.500	R\$ 23,86	R\$ 2,65
71	PARECOXIBE SÓDICO, 40 MG, INJETÁVEL	273939	FA	Caixa com 10 frasco ampola	400	5.000	R\$ 66,28	R\$ 48,67
72	PILOCARPINA (CLORIDRATO DE) 1% C/10ML, SOL.. OFTÁLMICA	271352	FR	Caixa com 1 frasco	10	50	R\$ 22,47	R\$ 16,06
73	PIPERACILINA, ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, 4G + 500MG, INJETÁVEL	271725	FA	Caixa com 10, 25, 50, 100 frasco ampola	1.000	15.000	R\$ 174,75	R\$ 84,15
74	POLIMIXINA B 500.000UI, INJETÁVEL	268971	FA	Caixa com 1, 5, 10, 25 frasco ampola	400	4.000	R\$ 23,89	R\$ 85,48
75	POLIMIXINA E, (COLISTIMETATO DE SÓDIO), 150MG, PÓ LIOFILIZADO, INJETÁVEL	275888	FA	Caixa com 1 frasco ampola	20	200	R\$ 42,54	R\$ 53,68
76	PREDNISOLONA (ACETATO DE) 10MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, C/5ML	448591	FR	Caixa com 1 frasco	10	50	R\$ 34,19	R\$ 17,87
77	PREDNISONA, 5MG, COMPRIMIDO	267741	CP	Caixa com 10, 20, 120, 500 comprimidos	500	2.000	R\$ 0,90	R\$ 0,25

78	PROMETAZINA (CLORIDRATO DE) 25MG/ML C /2ML, INJETÁVEL	267769	AP	Caixa com 25, 36, 50, 100 ampolas	700	4.000	R\$ 4,21	R\$ 2,53
79	PROMETAZINA (CLORIDRATO DE), 25MG, COMPRIMIDO	267768	CP	Caixa com 20, 200 comprimidos	400	1.000	R\$ 0,68	R\$ 0,50
80	PROPOFOL 20MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, C/ 50ML	305936	FR	Caixa com 1, 10 frascos	100	2.000	R\$ 196,55	R\$ 204,87
81	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, SERINGA 50 ML	305935	SR	Caixa com 1 seringa	300	3.000	R\$ 158,57	R\$ 168,11
82	RANIBIZUMABE 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL , C/SISTEMA DE APLICAÇÃO, C/ 0,23ML	358123	FR	Caixa com 1 frasco	2	100	R\$ 4.859,64	R\$ 3.946,63
83	REMIFENTANILA (CLORIDRATO DE) 2MG/ML, INJETÁVEL	268973	FA	Caixa com 1, 5 frasco ampola	200	6.000	R\$ 36,25	R\$ 40,41
84	RISPERIDONA 1MG, COMPRIMIDO	272839	CP	Caixa com 20, 30, 60, 300, 500 comprimidos	500	4.000	R\$ 1,23	R\$ 0,75
85	RIVAROXABANA 10MG, COMPRIMIDO	394103	CP	Caixa com 5, 10, 30, 100 comprimidos	200	1.600	R\$ 10,07	R\$ 7,20
86	RIVAROXABANA 15MG, COMPRIMIDO	412092	CP	Caixa com 7, 14, 28, 42, 60, 98 comprimidos	98	700	R\$ 8,06	R\$ 7,20
87	ROCURÔNIO (BROMETO DE) 10MG/ML C/ 5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	268521	FR	Caixa com 10, 12, 20, 25 frasco ampola	500	3.000	R\$ 76,95	R\$ 5,34
88	ROPIVACAÍNA (CLORIDRATO DE) 0,2% C/ 20ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, S/ CONSERVANTE	269469	AP	Caixa com 5 ampolas	50	400	R\$ 16,00	R\$ 22,85
89	ROPIVACAÍNA (CLORIDRATO DE) 0,75% C/ 20ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	269470	AP	Caixa com 5, 25 ampolas	100	1.000	R\$ 22,99	R\$ 26,16
90	ROPIVACAÍNA (CLORIDRATO DE) 1% S/ CONSERVANTE C/20ML, INJETÁVEL	269468	AP	Caixa com 5, 25, 50 ampolas	100	1.200	R\$ 18,50	R\$ 35,39
91	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 100MG, CÁPSULA	449022	CS	Caixa com 12 cápsulas	480	3.000	R\$ 3,51	R\$ 1,68
92	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 200MG, CÁPSULA	449023	CS	Caixa com 6 cápsulas	540	4.000	R\$ 6,22	R\$ 2,99
93	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	446105	EV	Caixa com 2, 4, 50 envelopes	50	300	R\$ 7,55	R\$ 5,67
94	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE 200 DOSES, AEROSSOL ORAL	294887	FR	Caixa com 1 frascos	10	300	R\$ 25,79	R\$ 25,68
95	SALBUTAMOL 2MG, COMPRIMIDO	268302	CP	Caixa com 20 comprimidos	40	200	R\$ 0,26	R\$ 0,19
96	SELANTE CIRÚRGICO, FIBRINOGENIO HUMANO, FATOR XIII, APROTININA, TROMBINA HUMANA E CLORETO DE CÁLCIO, EM PÓ LIÓFILO TÓPICO + DILUENTE C/ 1ML	459060	CONJUNTO	Caixa com 1 frasco	1	10	R\$ 584,84	R\$ 356,25
97	SERTRALINA (CLORIDRATO DE) 25MG, COMPRIMIDO	272364	CP	Caixa com 7, 14, 28, 30 comprimidos	120	600	R\$ 1,36	R\$ 0,90
98	SEVOFLURANO LÍQUIDO INALANTE, FRASCO C/ 250ML	308877	FR	Caixa com 1, 6 frascos	48	400	R\$ 699,00	R\$ 1.014,88
99	SILDENAFILA (CITRATO) 25MG, COMPRIMIDO	273820	CP	Caixa com 1, 2,4,8, 10 comprimidos	20	50	R\$ 18,99	R\$ 6,44
100	SIMETICONA 75MG/ML, EMULSÃO ORAL, GOTAS, C/ 10ML	412966	FR	caixa com 1, 200 frascos	600	5.000	R\$ 20,77	R\$ 4,51
101	SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDO	267747	CP	Caixa com 10, 20, 30, 40, 60, 450, 500 comprimidos	500	8.000	R\$ 0,71	R\$ 0,29
102	SUFENTANILA (CITRATO DE) 50MCG/ML C/ 5ML, INJETÁVEL, USO ESPINHAL	449401	AP	Caixa com 5, 10 ampolas	50	2.400	R\$ 108,98	R\$ 93,56
103	SUGAMADEX SÓDICO 100MG/ML C/ 2ML, INJETÁVEL	389863	FA	Caixa com 10 frascos	10	1.000	R\$ 287,03	R\$ 332,84
104	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% C/10ML, INJETÁVEL	268075	AP	Caixa com	200	2.000	R\$ 1,45	R\$ 5,66

				100, 200 ampolas				
105	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/10ML	268076	AP	Caixa com 50, 200 ampolas	200	2.000	R\$ 1,26	R\$ 1,13
106	SURFACTANTE PULMONAR, FRAÇÃO FOSFOLIPÍDICA DE PULMÃO PORCINO, 80 MG/ML, SUSPENSÃO PARA INSTILAÇÃO ENDOTRAQUEOBRÔNQUICA – 1,5 ML	353398	FA	Caixa com 1 frasco ampola	1	10	R\$ 1.545,00	R\$ 1.248,07
107	TEICOPLANINA 200MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	268529	FA	Caixa com 1, 5, 10 frasco ampola	10	600	R\$ 359,89	R\$ 193,14
108	TENECTEPLASE 50MG C/ SERINGA CONTENDO 10ML DE DILUENTE	448767	FA	Caixa com 1 frasco ampola	1	20	R\$ 8.395,86	R\$ 5.980,71
109	TENOXICAM 20MG, INJETÁVEL	268532	FA	Caixa com 50 frasco ampola	1000	30.000	R\$ 9,20	R\$ 6,49
110	TERLIPRESSINA (ACETATO DE), 1MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	332908	FA	Caixa com 1 frasco ampola	05	50	R\$ 343,11	R\$ 284,99
111	TIAMINA 300MG, COMPRIMIDO	272341	CP	Caixa com 20, 30, 50, 500 comprimidos	500	1.500	R\$ 0,85	R\$ 0,45
112	TIGECICLINA 50MG, PÓ LIÓFILO, INJETÁVEL	331539	FA	Caixa com 10 frasco ampola	50	500	R\$ 187,03	R\$ 191,29
113	TIOCOLCHICOSÍDEO 2MG/ML C/ 2ML, INJETÁVEL	329359	AP	Caixa com 1, 3, 6, 12 ampolas	700	5.000	R\$ 2,80	R\$ 3,54
114	TIROFIBANA (CLORIDRATO DE) 0,25MG/ML C/50ML, INJETÁVEL	301769	FR	Caixa com 1 frasco	1	20	R\$ 1.581,00	R\$ 916,12
115	TOXINA BOTULÍNICA, TIPO A, 100U, INJETÁVEL.	292372	FA	Caixa com 1, 10, 100 frasco ampola	1	50	R\$ 799,00	R\$ 1.188,14
116	TRIANCINOLONA (HEXACETONIDA DE) 20MG/ML C/ 5ML	434445	FR	Caixa com 1 frasco	05	100	R\$ 92,39	R\$ 73,79
117	TRIANCINOLONA, SAL ACETONIDA, 1 MG/G, PASTA ORAL, 10G	434473	BN	Caixa com 1 bisnaga	05	50	R\$ 19,58	R\$ 8,82
118	TROPICAMIDA 1% C/5ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	274561	FR	Caixa com 1 frasco	30	300	R\$ 16,56	R\$ 11,32
119	VARFARINA SÓDICA 2,5MG, COMPRIMIDO	279270	CP	Caixa com 30, 60 comprimidos	120	400	R\$ 0,42	R\$ 0,55
120	VASOPRESSINA 20UI/ML C/1ML	332917	AP	Caixa com 10 ampola	50	1.300	R\$ 26,66	R\$ 21,42
121	VECURÔNIO (BROMETO DE) 10MG, INJETÁVEL	269569	FA	Caixa com 10 frasco ampola	10	50	R\$ 87,22	R\$ 76,98
122	VECURÔNIO (BROMETO DE) 4MG, INJETÁVEL	269568	FA	Caixa com 10 frasco ampola	10	50	R\$ 56,98	R\$ 45,38
123	VERAPAMIL (CLORIDRATO DE) 2,5MG/ML, C/ 2ML, INJETÁVEL	267424	AP	Caixa com 5 ampolas	30	200	R\$ 6,45	NÃO POSSUI
124	VERAPAMIL (CLORIDRATO DE) 80MG, COMPRIMIDO	267425	CP	Caixa com 30 comprimidos	60	500	R\$ 1,55	R\$ 0,59
125	VITAMINAS DO COMPLEXO B (VITAMINAS B1, B2, B6, B5 E PP), DRÁGEA	272093	DG	Caixa com 20, 30, 100, 200 comprimidos	200	1.000	R\$ 0,35	R\$ 0,26
126	VORICONAZOL 200MG, COMPRIMIDO	338297	CP	Caixa com 2, 5, 7, 10, 14 comprimidos	14	100	R\$ 153,55	R\$ 248,28
127	VORICONAZOL 200MG, PÓ LIÓFILO, INJETÁVEL	338298	FA	Caixa com 1, 10 frasco ampola	10	100	R\$ 483,26	R\$ 844,14

Informações Complementares:

- O critério adotado para “Forma de Apresentação” tem como objetivo garantir a disponibilidade dos medicamentos nas quantidades adequadas e no tempo oportuno para atender as necessidades do HFA.

O valor Inicial deverá ser com base na Pesquisa inicial realizada pelo Setor Requisitante.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

3.1. A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade atender as necessidades do setor para o período de 01 (um) ano e serão utilizados nos procedimentos realizados nas Clínicas, na emergência e nos leitos de internação do Hospital das Forças Armadas (HFA).

3.2. O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização dos procedimentos e o tratamento adequado aos pacientes, evitando o encaminhamento para Hospitais conveniados e ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição do HFA.

3.3. Relação Demanda x Quantidade do material a ser fornecido:

3.3.1. As quantidades solicitadas dos materiais estão ajustadas às necessidades atuais, e ao novo modelo de gestão do HFA, no intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, como aumento do número de leitos da UTI, dentre outros atendimentos, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade. Levando-se em consideração que cada paciente apresenta características antropométricas próprias.

3.3.2. O Sistema de Registro de Preços permitirá ao HFA realizar as aquisições decorrentes conforme a sua demanda, que por se tratar de material de saúde, pode variar em razão de sazonalidade das enfermidades, disponibilidade de pessoal e equipamentos e outros fatores.

Item	Especificação	Und	Consumo 2017	Consumo 2018	Consumo 2019	Qtde Total Solicitada
1	ACETAZOLAMIDA 250 MG, COMPRIMIDO	CP	125	175	175	500
2	CARBACOL (CLORETO DE) 0,1 MG/ML C/02 ML, INJETÁVEL INTRAOCULAR	FA	18	25	50	100
3	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/2ML	AP	153	336	204	600
4	CICLOSPORINA 100MG, CÁPSULA	CS	0	0	0	300
5	CICLOSPORINA 50MG, CÁPSULA	CS	0	265	75	300
6	CLORETO DE POTÁSSIO 6% SOL ORAL C/ 100 ML	FR	224	278	236	500
7	CLORETO DE POTÁSSIO 600 MG, DRÁGEA	DR	22	0	480	1.000
8	CONTRASTE RADIOLÓGICO, À BASE DE ÓLEO DE PAPOULA IODADO, A 38% P/P, COM 480 MG/ML DE IODO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML (IGUAL, SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LIPIODOL)	AP	0	0	0	50
9	DANTROLENO SÓDICO, 20 MG, PÓ LIÓFILO, INJETÁVEL	FA	12	0	12	48
10	DIGOXINA 0,25 MG, COMPRIMIDO	CP	436	172	600	1.200
11	DOPAMINA (CLORIDRATO DE) 5 MG/ML C/10 ML, INJETÁVEL	AP	438	160	320	600
12	FEXOFENADINA (CLORIDRATO DE) 60 MG, COMPRIMIDO	CP	804	1280	2370	3.000
13	GLICLAZIDA 30 MG, COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	CP	360	240	140	600
14	GLICOSE 25%,SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10ML	FR	390	325	335	1.600
15	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, C/ 250ML	FR	2961	2620	2664	5.000
16	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, C/ 500ML	FR	3702	2797	2884	6.000
17	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10ML	FR	19700	22610	26500	30.000
18	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, C/ 500ML	FR	320	150	235	1.000
19	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, ESPONJA, GELATINA PURIFICADA, CERCA DE 5 X 7,5 CM, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UND	53	84	122	200
20	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG, COMPRIMIDO	CP	460	335	810	2.000
21	HIDROCORTISONA 100MG, INJETÁVEL	FA	5800	4370	4545	7.000
22	HIDROCORTISONA 500MG, INJETÁVEL	FA	1506	1545	2510	4.000
23	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G, CREME 30G	BN	14	75	91	300
24	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, C/ 240ML	FR	17	29	30	100
25	HETAMIDO, POLI(0-2 HIDROXIETIL) AMIDO+ CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO À 6%, 130/0,4, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM SISTEMA FECHADO, FRASCO DE 500ML	FR	139	79	80	300
26	HETAMIDO, SOLUÇÃO À 6%, 130/0,4, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM SISTEMA FECHADO, BOLSA C/ 500ML	BS	0	0	0	60
27	IBUPROFENO 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO C/ 100ML	FR	9	22	13	50
28	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML	FR	2	1	3	20
29	INSULINA HUMANA REGULAR 100 U/ML, INJETÁVEL, C/10ML	FA	182	178	155	500
30	ISOSSORBIDA, SAL DINIDRATO, 5MG, SUB-LINGUAL, COMPRIMIDO	CP	360	355	980	2.000
31	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1ML	AP	240	220	459	1.000
32	LACTULOSE 667MG/ML, XAROPE, FRASCO C/ 120ML	FR	716	759	760	2.000
33	LEVOBUPIVACAINA CLORIDRATO, 0,5% SEM VASOCONSTRITOR, INJETÁVEL, 20ML	FR	90	90	90	400
34	LEVOBUPIVACAINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA BITARTARATO, 0,5% + 9,1MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 20ML	FR	30	0	0	100
35	LEVOFLOXACINO 500MG, COMPRIMIDO	CP	110	160	70	600
36	LEVONORGESTREL 52 MG, SISTEMA INTRA-UTERINO, COM INSERTOR	UND	90	122	147	200
37	LEVOSIMENDANA 2,5MG/ML, INJETÁVEL C/ 5ML	FR	0	5	9	20
38	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG, COMPRIMIDO	CP	800	1440	1140	3.000
39	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, EM SERINGA DE 10G	SR	0	250	190	500

40	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 1%, INJETÁVEL, 20ML	FA	591	310	380	1.000
41	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 2%, GELEIA, 30G	BN	4065	3884	4235	7.000
42	LINEZOLIDA 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 300ML	BS	356	388	750	1.500
43	LINEZOLIDA 600MG, COMPRIMIDO	CP	0	0	0	120
44	LOPERAMIDA CLORIDRATO, 2MG, COMPRIMIDO	CP	248	392	648	1.500
45	MEBENDAZOL 100MG, COMPRIMIDO	CP	0	0	0	120
46	MEROPENEM 1G, INJETÁVEL	FA	4589	6216	7885	12.000
47	METILCELOULOSE, 2%, SOLUÇÃO INTRA-OCULAR, SERINGA 1,5ML	SR	96	214	208	500
48	METILDOPA 250MG, COMPRIMIDO	CP	70	230	0	500
49	METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL	FA	168	253	153	400
50	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML	AP	1529	970	1720	5.000
51	METOPROLOL, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5ML	AP	105	375	485	800
52	METOPROLOL, SAL TARTARATO, 100 MG, COMPRIMIDO	CP	750	1365	1560	3.000
53	MICAFUNGINA, SÓDICA, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FA	0	71	132	200
54	MICAFUNGINA, SÓDICA, 50 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FA	14	24	34	100
55	MIDAZOLAM 15MG, COMPRIMIDO	CP	0	120	55	300
56	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1ML	AP	1000	6700	4886	9.000
57	MUCOPOLISSACARÍDEO, POLISSULFATO, 3 MG/G, POMADA, 40G	BN	13	2	0	50
58	MUCOPOLISSACARÍDEO, POLISSULFATO, 5 MG/G, GEL, 40G	BN	5	24	82	100
59	NALBUFINA CLORIDRATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1ML	AP	300	700	332	2.000
60	NEOMICINA, 3,5MG/G, POMADA, 20G	BN	0	0	65	200
61	NIFEDIPINO 20MG, COMPRIMIDO	CP	0	0	120	300
62	NIMESULIDA 100MG, COMPRIMIDO	CP	264	672	948	1.200
63	NIMODIPINO 30MG, COMPRIMIDO	CP	128	90	90	300
64	NISTATINA 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, 60G	BN	59	141	148	400
65	OCITOCINA 5UI/ML C/1ML, INJETÁVEL	AP	0	0	105	150
66	OCTREOTIDA 0,1MG/ML C/1ML, INJETÁVEL	AP	60	150	150	300
67	OMALIZUMABE 150MG, PÓ LIOFÓLIO, INJETÁVEL	FA	0	8	0	10
68	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	CP	328	410	610	1.200
69	PALONOSETRONA (CLORIDRATO DE), 0,05MG/ML, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA C/1,5ML	FA	0	0	0	30
70	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL , 15ML	FR	300	304	655	1.500
71	PARECOXIBE SÓDICO, 40 MG, INJETÁVEL	FA	600	6100	2055	5.000
72	PILOCARPINA (CLORIDRATO DE) 1% C/10ML, SOL.. OFTÁLMICA	FR	0	33	16	50
73	PIPERACILINA, ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, 4G + 500MG, INJETÁVEL	FA	5235	6425	9370	15.000
74	POLIMIXINA B 500.000UI, INJETÁVEL	FA	1780	2510	2045	4.000
75	POLIMIXINA E, (COLISTIMETATO DE SÓDIO), 150MG, PÓ LIOFILIZADO, INJETÁVEL	FA	0	105	65	200
76	PREDNISOLONA (ACETATO DE) 10MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, C/5ML	FR	0	4	15	50
77	PREDNISONA, 5MG, COMPRIMIDO	CP	560	990	760	2.000
78	PROMETAZINA (CLORIDRATO DE) 25MG/ML C /2ML, INJETÁVEL	AP	1850	1271	1450	4.000
79	PROMETAZINA (CLORIDRATO DE), 25MG, COMPRIMIDO	CP	130	390	510	1.000
80	PROPOFOL 20MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, C/ 50ML	FR	800	300	545	2.000
81	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, SERINGA 50 ML	SR	2274	1000	1930	3.000
82	RANIBIZUMABE 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL , C/SISTEMA DE APLICAÇÃO, C/ 0,23ML	FR	43	75	73	100
83	REMIFENTANILA (CLORIDRATO DE) 2MG/ML, INJETÁVEL	FA	1650	2200	2570	6.000
84	RISPERIDONA 1MG, COMPRIMIDO	CP	1400	2400	1000	4.000
85	RIVAROXABANA 10MG, COMPRIMIDO	CP	1400	468	1170	1.600
86	RIVAROXABANA 15MG, COMPRIMIDO	CP	252	519	472	700
87	ROCURÔNIO (BROMETO DE) 10MG/ML C/ 5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	1037	1265	1835	3.000
88	ROPIVACAÍNA (CLORIDRATO DE) 0,2% C/ 20ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, S/ CONSERVANTE	AP	105	160	213	400
89	ROPIVACAÍNA (CLORIDRATO DE) 0,75% C/ 20ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	365	420	505	1.000
90	ROPIVACAÍNA (CLORIDRATO DE) 1% S/ CONSERVANTE C/20ML, INJETÁVEL	AP	223	385	685	1.200
91	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 100MG, CÁPSULA	CS	948	588	1728	3.000

92	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 200MG, CÁPSULA	CS	1504	2148	1810	4.000
93	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	EV	47	158	74	300
94	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE 200 DOSES, AEROSOL ORAL	FR	158	170	157	300
95	SALBUTAMOL 2MG, COMPRIMIDO	CP	40	80	40	200
96	SELANTE CIRÚRGICO, FIBRINOGENIO HUMANO, FATOR XIII, APROTININA, TROMBINA HUMANA E CLORETO DE CÁLCIO, EM PÓ LIÓFILO TÓPICO + DILUENTE C/ 1ML	CONJUNTO	0	0	0	10
97	SERTRALINA (CLORIDRATO DE) 25MG, COMPRIMIDO	CP	150	330	325	600
98	SEVOFLURANO LÍQUIDO INALANTE, FRASCO C/ 250ML	FR	146	240	161	400
99	SILDENAFILA (CITRATO) 25MG, COMPRIMIDO	CP	0	0	0	50
100	SIMETICONA 75MG/ML, EMULSÃO ORAL, GOTAS, C/ 10ML	FR	1158	2506	3055	5.000
101	SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDO	CP	4395	4830	4480	8.000
102	SUFENTANILA (CITRATO DE) 50MCG/ML C/ 5ML, INJETÁVEL, USO ESPINHAL	AP	360	1600	88	2.400
103	SUGAMADEX SÓDICO 100MG/ML C/ 2ML, INJETÁVEL	FA	535	320	835	1.000
104	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% C/10ML, INJETÁVEL	AP	380	410	765	2.000
105	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/10ML	AP	439	140	829	2.000
106	SURFACTANTE PULMONAR, FRAÇÃO FOSFOLIPÍDICA DE PULMÃO PORCINO, 80 MG/ML, SUSPENSÃO PARA INSTILAÇÃO ENDOTRAQUEOBRÔNQUICA - 1,5 ML	FA	0	0	0	10
107	TEICOPLANINA 200MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FA	63	430	328	600
108	TENECTEPLASE 50MG C/ SERINGA CONTENDO 10ML DE DILUENTE	FA	1	0	2	20
109	TENOXICAM 20MG, INJETÁVEL	FA	22496	19780	23146	30.000
110	TERLIPRESSINA (ACETATO DE), 1MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FA	0	0	11	50
111	TIAMINA 300MG, COMPRIMIDO	CP	220	160	820	1.500
112	TIGECICLINA 50MG, PÓ LIÓFILO, INJETÁVEL	FA	112	168	110	500
113	TIOCOLCHICOSÍDEO 2MG/ML C/ 2ML, INJETÁVEL	AP	150	1345	2655	5.000
114	TIROFIBANA (CLORIDRATO DE) 0,25MG/ML C/50ML, INJETÁVEL	FR	0	0	0	20
115	TOXINA BOTULÍNICA, TIPO A, 100U, INJETÁVEL.	FA	4	26	15	50
116	TRIANCINOLONA (HEXACETONIDA DE) 20MG/ML C/ 5ML	FR	0	10	42	100
117	TRIANCINOLONA, SAL ACETONIDA, 1MG/G, PASTA ORAL, 10G	BN	2	0	5	50
118	TROPICAMIDA 1% C/5ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	135	139	164	300
119	VARFARINA SÓDICA 2,5MG, COMPRIMIDO	CP	183	60	180	400
120	VASOPRESSINA 20UI/ML C/1ML	AP	432	350	530	1.300
121	VECURÔNIO (BROMETO DE) 10MG, INJETÁVEL	FA	0	0	0	50
122	VECURÔNIO (BROMETO DE) 4MG, INJETÁVEL	FA	0	0	0	50
123	VERAPAMIL (CLORIDRATO DE) 2,5MG/ML, C/ 2ML, INJETÁVEL	AP	100	44	0	200
124	VERAPAMIL (CLORIDRATO DE) 80MG, COMPRIMIDO	CP	100	160	90	500
125	VITAMINAS1569 DO COMPLEXO B (VITAMINAS B1, B2,B6,B5 E PP), DRÁGEA	DG	150	530	440	1.000
126	VORICONAZOL 200MG, COMPRIMIDO	CP	0	0	28	100
127	VORICONAZOL 200MG, PÓ LIÓFILO, INJETÁVEL	FA	0	71	28	100

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Conforme a tabela com as especificações.

5. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DE MARCA/MODELO

5.1. Não se aplica.

6. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

6.1. Não se aplica.

7. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. As propostas deverão conter as especificações do medicamento cotado: o nome comercial, o nome do produto farmacêutico de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI), o nome do Laboratório fabricante de cada medicamento ofertado, composição dos produtos farmacêuticos, peso, volume líquido contido no frasco e quantidade de unidades por embalagem;

7.2. Os medicamentos cotados deverão estar obrigatoriamente registrados no Ministério da Saúde/ANVISA, pois nenhum medicamento, inclusive os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde, conforme art. 12 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976.

7.3. O licitante deverá apresentar para cada item cotado, sob pena de desclassificação daquele item, juntamente com a sua Proposta de Preços, as seguintes informações:

7.3.1. Cópia da comprovação do registro de cada item cotado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Tal comprovação deverá fazer referência ao nº do item constante do Anexo "A", de forma a facilitar a conferência a ser realizada pelo HFA. O descumprimento deste

requisito desclassificará o licitante naquele item. Caso a cópia apresentada seja reprodução do DOU, o item a que se refere deverá ser identificado e o registro ressaltado na página por carimbo ou marcação equivalente, de modo a facilitar a conferência a ser realizada pelo HFA. Se o produto cotado for dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro;

7.3.1.1. Caso o registro do produto esteja vencido e a empresa tenha protocolado sua revalidação sem que tenha sido publicada no Diário Oficial da União, a licitante deverá apresentar o registro anterior vencido ou a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial, acompanhada, em ambos os casos, do protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido requerido no máximo até o primeiro semestre do último ano quinquênio de validade do registro, conforme disposto no art. 12, § 6º da Lei nº 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

7.4. Bula do medicamento, com o objetivo de verificar se o medicamento ofertado está de acordo com a especificação do item no edital, uma vez que não são solicitadas amostras dos medicamentos para essa finalidade;

7.5. A proposta deverá conter ainda:

7.5.1. Número do Registro na ANVISA;

7.5.2. Quantidade do item fornecido por embalagem secundária (caixa) a fim de evitar o seu fracionamento na entrega.

7.5.3. Caso alguma etapa do processo de produção do medicamento cotado seja terceirizada, o licitante deverá indicar, obrigatoriamente, a empresa encarregada, bem como o procedimento realizado.

7.6. Não serão aceitos medicamentos manipulados, devido ao curto prazo de validade, exceto para os itens que só tiverem essa apresentação no mercado, conforme RDC nº 67, de 8 de outubro de 2007.

7.7. Os medicamentos entregues em seringa preenchida deverão apresentar dispositivo de segurança que atenda a NR32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde do Ministério do Trabalho e Emprego.

7.8. De acordo com a RDC/ANVISA nº 45, 12 de março de 2003, as Soluções Parenterais de Grande Volume SPGV deverão ter o sistema de infusão fechado, na qual durante todo o preparo e administração, não permite o contato da solução com o meio ambiente.

7.9. Caso nenhum dos fornecedores do certame apresente proposta de medicamentos na forma farmacêutica de comprimido com embalagem primária fracionável, poderá ser aceito a proposta do medicamento com embalagem primária não fracionável.

7.10. Em atenção à Portaria nº 1.377, de 09 de julho de 2013, do Ministério da Saúde que aprova os Protocolos de Segurança do Paciente, o Serviço de Anestesiologia do Hospital das Forças Armadas- HFA, solicita a padronização e inclusão em edital de licitações futuras que sejam adquiridos fármacos e anestésicos em embalagens estéreis e individualizadas.

8. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA AQUISIÇÃO

8.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades.

8.2. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

9. CONEXÃO DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

9.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes da SECME deste Hospital, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde – DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

9.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

10.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000;

10.2. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

10.3. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

10.4. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

10.5. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.6. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

10.7. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

11. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

Não se aplica.

12. GARANTIA DOS PRODUTOS

12.1. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

13. VALIDADE DOS PRODUTOS

13.1 Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

13.1.1. Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 60% (cinquenta por cento) a partir da data de fabricação.

13.1.2. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses fármacos, o hospital, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.

14. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

14.1. A aquisição destes materiais permitirá ao HFA absorver a demanda atual oriunda dos usuários, oferecendo tratamento a Militares das Forças Armadas, da ativa, reserva e reformados, vinculados aos Fundos de Saúde da Marinha (FUSMA), do Exército (FUSEX) e da Aeronáutica (FUNSA); de servidores civis da administração central do Ministério da Defesa, e do Hospital das Forças Armadas.

14.2. Os materiais constantes do objeto em referência serão destinados à Seção Central de Abastecimento de Medicamentos - SCAM, proporcionado suporte ao tratamento médico dos usuários, contribuindo para a cura das enfermidades, e traduzir-se-ão em economicidade aos cofres públicos na exata medida em que o almoxarifado terá como distribuir tais materiais na quantidade suficiente para atendimento a demanda evitando desperdício e perdas.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

1. O objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais no mercado. Dessa forma, entendemos que possa ser classificado como “bem comum” e, portanto, ser contratado por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa PARCELADA quando for o caso, no seguinte endereço:

5.1.1. 112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30h, de segunda a sexta-feira.

5.2. Para o HFA: A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão. Para os órgãos participantes a remessa será iniciada conforme orientações do órgão.

5.3 A “ORDEM DE FORNECIMENTO”, será emitida no Sistema SEI do HFA, com o QR de comprovação de autenticidade, assinado Pelo Chefe do SETOR ou seu Substituto.

5.4. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

5.5. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

5.6. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

5.7. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

5.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.12. Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- São obrigações da Contratante:
- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

DÉBORA FERNANDA DO COUTO LIMA - 2º Ten OFT
Chefe da Seção Central de Abastecimento de Medicamentos

ÂNGELA ROSANE BORGES DA COSTA - Ten Cel Farm
Chefe da Divisão de Farmácia

NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR
Contra-Almirante (Md)
Diretor Técnico de Saúde

JEFFERSON FERNANDES NEVES STOPATTO - Cap Int
Chefe da Seção de Orçamento e Finanças

KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel Inf
Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Debora Fernanda do Couto Lima, Chefe**, em 11/03/2020, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ângela Rosane Borges da Costa, Chefe**, em 12/03/2020, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Francisco Miranda Junior, Diretor(a)**, em 13/03/2020, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 16/03/2020, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2166437** e o código CRC **4F2E9F92**.